



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Godoy Neto, nº 480 – Vila Dom Bosco – Lorena – SP
CEP 12.607-060 – E-mail : cmas@lorena.sp.gov.br
Lei Federal Nº 8.742 – LOAS de 07 de dezembro de 1993
Lei Municipal Nº 2.190 de 11 de abril de 1995

Assistência Social, Direito do Cidadão, Dever do Estado

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Contas do município de Lorena do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas competências que lhe confere a Lei Ordinária nº 3.708 de 15 de outubro de 2015:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº: 8.742 de 07 de dezembro de 1993, determinou profundas mudanças na Política de Assistência Social brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade em atender as demandas de regularização das prestações de contas do Índice de Gestão – IGD do município de Lorena/SP;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada remotamente em 16 de outubro de 2024, que apreciou a solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para a abertura de contas do ano de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a abertura das contas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social referente a prestação de contas dos recursos federais recebido em 2022, para averiguação dos saldos e adequação dos valores correspondentes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KAREN CRISTINA DA SILVA LOURENÇO
PRESIDENTE DO CMAS